



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Ordem 11/2019 Vereador Marinho José Camargo - Itapeva de Apoio ao Sr. Anstey de Almeida Camargo Filho, DD. Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, para que permita a entrada e a permanência de acompanhantes na sala de recepção enquanto esperam a posse e que seja acompanhado passar pelo atendimento médico, bem como, permita que após o atendimento médico, seja possível que a pessoa e o seu acompanhante aguardem o transporte dentro das dependências da Santa Casa.

APRESENTADO EM PLENÁRIO em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

RETIRADO DE PAUTA EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

### COMISSÕES

_____	RELATOR _____	DATA _____
_____	RELATOR _____	DATA _____
_____	RELATOR _____	DATA _____

Discussão e Votação Única: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em 1.ª Disc. e Vot.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em 2.ª Disc. e Vot.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autógrafo N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sancionada pelo Prefeito em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Promulgada pelo Pres. Câmara em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Publicada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_



pl 02  
F

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### MOÇÃO 0011/2019

Apresentamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Moção de Apelo ao Sr.º Aristeu de Almeida Camargo Filho, DD. Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, para que permita a entrada e a permanência de acompanhantes na sala da recepção enquanto esperam a pessoa que estão acompanhando passar pelo atendimento médico, bem como, permita que após o atendimento médico, seja possível que a pessoa e o seu acompanhante aguardem o transporte dentro das dependências da Santa Casa.**

#### JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que a administração da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva não permite a entrada e a permanência de acompanhantes de pessoas que necessitam de atendimento médico, ressalvadas as hipóteses quando se trata de crianças, idosos, pessoa com deficiência, dentro outras exceções.

Ocorre que a entrada e a permanência de acompanhantes vêm sendo proibida em qualquer lugar das dependências da Santa Casa, sendo o acompanhante obrigado a aguardar do lado de fora do prédio da Santa Casa, exposto a frio, vento, sol e demais situações que ferem a dignidade da pessoa humana.

Ademais, logo após que o paciente é liberado, ele é obrigado a deixar as dependências da Santa Casa e aguardar o transporte fora do prédio. Sendo assim, serve a presente para sensibilizar a administração da Santa Casa, no sentido de permitir que os acompanhantes aguardem o paciente dentro das



1005  
f

## Câmara Municipal de Itapeva

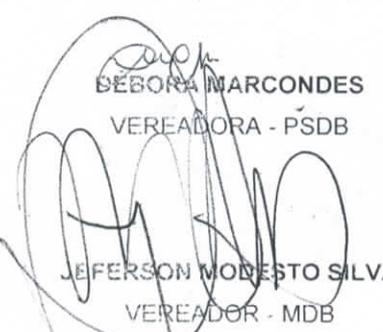
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

dependências da Santa Casa, bem como que após a liberação, seja permitido que o paciente e seu acompanhante esperem dentro do prédio, em local apropriado. Sem mais para o momento, renovo nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

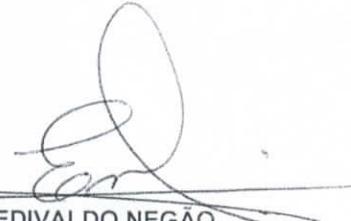
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de setembro de 2019.



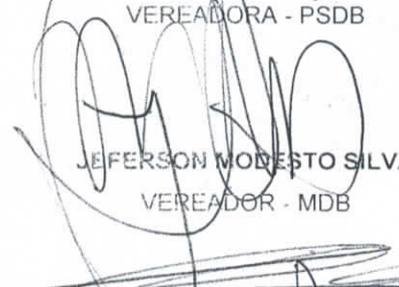
DEBORA MARCONDES  
VEREADORA - PSDB



DR. PEDRO CORREA  
VEREADOR - PSD



EDIVALDO NEGÃO  
VEREADOR - PSD



JEFERSON MODESTO SILVA  
VEREADOR - MDB



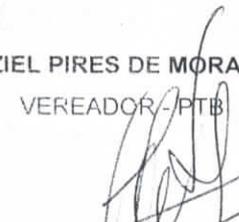
LAERCIO LOPES  
VEREADOR - MDB



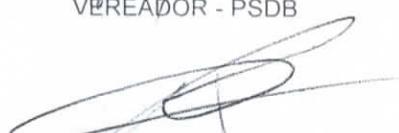
MARCIO SUPERVISOR  
VEREADOR - PSDB



MARINHO NISHIYAMA  
VEREADOR - MDB



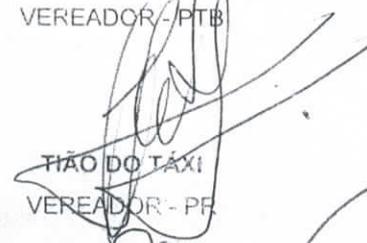
OZIEL PIRES DE MORAES  
VEREADOR - PTB



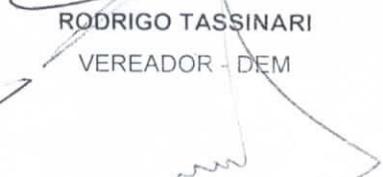
RODRIGO TASSINARI  
VEREADOR - DEM



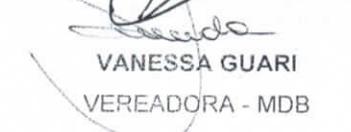
SIDNEI LARA  
VEREADOR - PP



TIÃO DO TÁXI  
VEREADOR - PR



TONI DO COFESA  
VEREADOR - PSDB



VANESSA GUARI  
VEREADORA - MDB



WILIANA SOUZA  
VEREADORA - PR



WILSON ROBERTO MARGARIDO  
VEREADOR - PP



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 441/2019**

Itapeva, 1 de outubro de 2019.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a propositura apresentada e aprovada na 61ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

<b>Marinho Nishiyama</b>
--------------------------

Moção 11/2019
---------------

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

**Aristeu de Almeida Camargo Filho**

DD. Superintendente

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva



*Quest* *fls 05*

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Of. 487/19

ITAPEVA(SP), 04 de Outubro de 2019.

**EXMO. SR.  
OZIEL PIRES DE MORAES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
NESTA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu ofício 441/2019 de 01/10/2019, fazendo o encaminhamento da propositura aprovada nas 61ª Sessão Ordinária dessa Câmara Municipal, vimos na oportunidade esclarecer:

1) Não é verdade que estamos impedindo o acesso de pacientes e acompanhantes aos serviços de urgência/emergência desta Santa Casa. O que de fato está ocorrendo é a implantação de um fluxo adequado e operacionalmente viável para os acessos aos serviços de urgência/emergência, possibilitando dessa maneira disponibilizar de forma mais adequada a estrutura necessária à melhor assistência dos pacientes, para atuação eficiente das equipes multiprofissionais.

2) Nesse sentido, para que os serviços de urgência/emergência funcionem da forma mais adequada possível, toda assistência respeita rigorosamente os protocolos do Acolhimento com Classificação de Risco.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

RECEBIDO

Data 07/10/19 às 16:18hs

Secretaria Administrativa

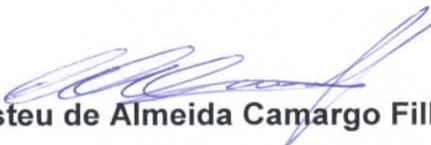


3) Para possibilitar uma assistência responsável aos pacientes, seguindo os critérios de priorização inerentes ao fluxo de uma unidade de urgência/emergência, definimos que todo paciente terá direito a um acompanhante durante todo o tempo em que ele estiver nas dependências do hospital. Porém, devido às inegáveis limitações estruturais do local, a restrição se dá apenas à permanência de múltiplos familiares e acompanhantes, pois isso tumultua o ambiente e resulta em dificuldades operacionais em detrimento da melhor assistência do paciente, além de gerar maiores riscos pela multiplicação incontrolada de fômites que podem servir de transporte inadvertido de agentes patogênicos, com maior risco àqueles usuários que já se encontram com sua saúde fragilizada.

4) Por fim, lembramos que, em janeiro deste ano, quando fomos questionados sobre a possibilidade de instalação de espaço abrigado para permanência de acompanhantes e familiares, sugerimos que se verificasse, junto ao governo municipal, a viabilidade de que o Poder Público construísse acomodações devidamente protegida de intempéries, aproveitando a reforma empreendida na praça localizada em frente ao hospital.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos apresentando nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

  
**Aristeu de Almeida Camargo Filho**  
**Superintendente**